



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO N. 061/PGM/PMJP/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. **.033.***-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, resolve formalizar o 1º apostilamento ao contrato n. 061/PGM/PMJP/2023, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, nas informações contidas no **Processo Administrativo n. 1-4126/2023 - SEMASF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto **a alteração da dotação orçamentária que no contrato era oriunda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e passará para a dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família**, conforme despacho n. 088/ADM SEMASF/2025 (ID 1532254).

1.2. O objeto originário do contrato é prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e em razão do despacho n. 88/ADM SEMASF/2025 (ID 1532254), segue abaixo alteração, conforme solicitada pela secretaria, para que seja vinculada ao contrato n. 061/PGM/PMJP/2023, da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 02 28

02 - PODER EXECUTIVO

02 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família

R\$ 475.594,60 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

2.2. O presente apostilamento, não implica na modificação dos valores pactuados no contrato n. 061/PGM/PMJP/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, não expressamente alteradas por este termo.

Ji-Paraná/RO, 05 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador-Geral do Município
Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SILAS ROSALINO DE QUEIROZ, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 05/02/2025 às 10:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 06/02/2025 às 14:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2025 às 15:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1535228** e o código verificador **6D74305D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DANIELA BRAGA AGUIAR	***.041.302-**	05/02/2025 10:18
2	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	06/02/2025 14:31

Referência: [Processo nº 1-4126/2023](#).

Docto ID: 1535228 v1